CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 9.463 DE 2018

Dispõe sobre a desestatização da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras e altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e a Lei nº 5.899, de 5 de julho de 1973.

EMENDA Nº

Suprima-se o inciso I do art. 2º.

JUSTIFICAÇÃO

Além de vender o controle acionário da Eletrobras, o art. 2º do Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo a conceder, por 30 anos, “novas outorgas de concessões de geração de energia elétrica sob titularidade ou controle, direto ou indireto, da Eletrobras”.

O objetivo de nossa emenda é não permitir ao governo extinguir o regime de cotas criado, em 2013, pelo governo Dilma, e que o citado inciso I prevê. A extinção do regime de cotas – que reduziu as tarifas de energia para a indústria e o consumidor doméstico – elevará de imediato as tarifas das geradoras e das distribuidoras. A renda extra obtida irá de imediato para o bolso dos novos controladores privados e dificilmente gerará o investimento de longo prazo que serão necessários. Porém, em contrapartida, o fluxo de caixa da “nova Eletrobras” se elevará automaticamente, permitindo, de imediato, que gordos dividendos sejam distribuídos, as ações serão valorizadas, engordando o patrimônio recém adquirido como um passe de mágica.

Essas novas outorgas graciosas são dirigidas três tipos de concessão de geração:

I. aquelas concedidas em 2013, sob o regime de cotas (Lei 12.783, de 2013, art. 1º);

II. a concedida à parcela de 90% da garantia física da Usina Hidrelétrica de Sobradinho (Chesf) (Lei nº 11.943, de 2009, art. 22, § 2º, inciso II); e

III. a concessão especifica da Usina de Itumbiara, a maior geradora de Furnas, rio Paranaíba, GO (Lei nº 13.182, de 2015, art. 10, § 3º); cujo contrato, prorrogado em segundo aditivo, foi estendida por mais 20 anos, até 2027.

Os ganhos trazidos pelo regime de cotas

O principal problema em autorizar novas concessões está no inciso I citado. Essas outorgas, paralelas com a privatização, extinguirão as concessões sob regime de cotas. O novo regime de concessão, negociadas em 2013, fez com que a redução das tarifas que cobravam por uma amortização de investimento que já tinha sido alcançada a anos, fosse inteiramente repassada às tarifas do mercado regulado.

Com o novo regime, a forma de cálculo da tarifa de energia gerada mudou. Não havendo mais valor a amortizar as tarifas se reduziram. A destinação da energia também mudou. A capacidade de geração potencial (a garantia física) foi dividida em cotas sendo atribuídas exclusivamente às concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica pela Aneel.

As tarifas das distribuidoras de serviço público, que são reguladas pela Aneel, repassaram a redução de suas tarifas tanto ao pequeno consumidor domésticos como aos grandes consumidores – à indústria intensiva em energia. Uma redução que trouxe ganhos de produtividade significativos às industriais, barateando um dos insumos mais importantes para a produção manufatureira.

Os problemas da Eletrobras

A redução tarifária do novo regime incidiu diretamente sobre aquelas geradoras mais antigas, já amortizadas. E todas as geradoras sob o novo regime estavam sob a titularidade da Eletrobras. Outras geradoras de titularidade de estatais estaduais, recusaram a negociação e continuaram cobrando caro dos seus consumidores e prejudicando a produção.

Sem custo de amortização e com a destinação da energia vendida no mercado regulado, onde as tarifas são mais módicas, a Eletrobras passou a receber uma tarifa formada apenas pelo custo de manutenção e uma bonificação também reduzida, pois os riscos do negócio praticamente desapareceram. Outro problema para a estatal e que ela não pode mais vender seu excesso sazonal de energia no mercado livre, onde os preços são mais altos, em contratos e curto prazo com grandes consumidores.

Essa mudança de remuneração reduziu forte e rapidamente seu fluxo de caixa, sua lucratividade também caiu, afetando sua capacidade de investimento, levando-a a contrair dívidas para cumprir novos investimentos, participando como sócio nos consórcios de construção de grandes empreendimentos como as hidrelétricas de Girau, Santo Antônio e Belo Monte.

O preço de suas ações em Bolsa caiu diante da expectativa de não haver mais distribuição de dividendos a curto e médio prazo e por conta da elevação do endividamento.

Essas são as causas do baixo preço da estatal no mercado da Bolsa, avaliado, atualmente em meros 12 bilhões de reais. Esse valor nada tem a ver com a “falta de eficiência” da Eletrobras, como afirmam os especialistas, eles mesmos interessados em usufruir grandes ganhos com a operação de privatização da estatal.

Porém, mesmo assim, a Eletrobras ainda apresenta lucro e o seu endividamento medido pela relação lucro bruto/endividamento, caiu de 4,5 para 4, como reconhece o próprio governo na exposição de3 motivos que acompanha o Projeto de Lei.

O golpe da privatização: ganhos fáceis e rápidos

O regime de cotas – benfazejo à indústria e às famílias – mas teve um alto custo para a Eletrobras, apesar dos primeiros anos difíceis, a empresa está a recuperar sua rentabilidade.

Nesse momento, após o sacrífico relativo imposto à Eletrobras, o governo Temer pretende eliminar o regime de cotas, exatamente para entregar-lhe a mãos privadas.

A pretensão de acabar o regime de cotas, devolveria a Eletrobras um imediato aumento da tarifa em suas maiores hidrelétricas no mercado regulado e ainda ela poderá vender energia no mercado livre, onde as demais geradoras tiram boa parte de sua lucratividade.

Estão querendo vender a Eletrobras que existe hoje para entregar aos investidores uma nova Eletrobras, uma empresa que atuará num ambiente de mercado radicalmente diferente! Estão privatizando uma empresa e entregando outra!

Essa diferença de ambiente de mercado é o que faz com que a Eletrobras estatal seja considerada ineficiente, enquanto a Eletrobras privatizada será eficiente! Deem à Eletrobras a volta do regime de livre produtora em suas grandes geradoras e logo ela também se tornará eficiente e lucrativa!

O que mostra que essa privatização não é o negócio de mercado, é uma gigantesca negociata, perante a qual a privataria tucana de FHC parecerá uma brincadeirinha com o patrimônio público.

Essa negociata para gerar ganhos extraordinários a uns poucos irá trazer grandes prejuízos a outros. A elevação imediata das tarifas apertará ainda mais os orçamentos domésticos das famílias e elevará novamente o custo industrial. Por essa razão, entidades industriais em todo o país, a começar pela Fiesp, se posicionam contra o fim do regime de cotas. Eles sabem, agora de verdade, que vão “pagar o pato”!

E essa negociata às custas do povo e do país que o Projeto de Lei de Temer pretende. A mudança no regime de cotas em vez de beneficiar a Eletrobras e a União, sua controladora, a majoração das tarifas irão direto para os bolsos dos investidores privados! Terão de volta, de imediato, o grande fluxo de caixa que

existia antes, o preço das ações subirão e dividendos generosos serão distribuídos. Quanto aos investimentos de longo prazo, esses poderão esperar e os acionistas controladores, poderão vender suas ações com grandes ganhos e cairão fora. No final, o “abacaxi” voltará ao Poder Público.

É imperioso impedir tal negociata, mantendo o fim do regime de cotas.

Sala das Sessões, de março de 2018.

Deputada Luciana Santos
PCdoB PE